Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.235 DE, 18 DE JUNHO DE 2002.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO EM CHAPERÓ – 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua 01, que tem início nos nºs 2.238 à direita e 2.238 à esquerda, e termina nos nºs 3.922 à direita e 3.923 à esquerda, localizado na Gleba B, em Chaperó, 1º Distrito de nosso Município, passa a denominar-se: **AVENIDA 1º DE MAIO.**

ARTIGO 2º - A Secretaria de Urbanismo da Municipalidade, terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias para tomar as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

ARTIGO 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de Julho de 2002.

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

Autor: Ver. Nisan César dos Reis Santos.